



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



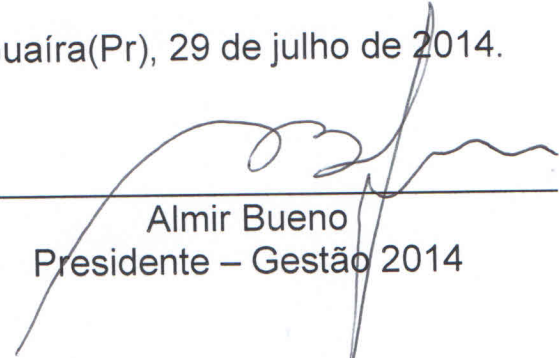
**ATO DE DIÁRIA Nº 16/2014**

O presidente da Câmara Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 02 (duas) diárias e meia, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Getúlio Benites Centurião à Curitiba/PR.

Motivo da viagem: Reuniões SEAB e COAHPAR, e reunião na SANEPAR conforme prévios agendamentos, em busca de recursos, melhorias para a cidade e munícipes.

Local: Sanepar, Seab e Cohapar

Guaira(Pr), 29 de julho de 2014.



Almir Bueno  
Presidente – Gestão 2014

Vereador:  
Getúlio Benites Centurião



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**AVISO DE INALIBILITAÇÃO DA LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2014**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para locação de estrutura (Palcos, Camarim, Tendas, Arquibancada, Banheiros Químicos e outros), equipamentos de sonorização e Iluminação para eventos, locação de gerador e transformador de energia elétrica, os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo Município de Guaira-Paraná, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Memorial Descritivo.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA-PR, através de seu pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão do pregoeiro em última sessão pública registrada em ATA do dia 31/07/2014, onde decidiu declarar a Licitante **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, inabilitada**, conforme motivos registrados na referida ATA. As empresas terão o prazo hábil em lei (conforme Lei Federal 8.666/93), para manifestar-se oficialmente da decisão.

Publique

Publique-se

Guairá (PR), em 31 de julho de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2014**

A Comissão Permanente de Licitação TORNA PUBLICO a RETIFICAÇÃO da DATA DE ABERTURA E DO TIPO DE LICITAÇÃO, da referida licitação, que tem por objeto a Concessão de uso a título gratuito sobre Bem Móvel (equipamentos), de propriedade do Município de Guaíra, com a finalidade de incentivo e estímulo a geração de empregos no Município de Guaíra, a seguir:

Foi publicado o referido aviso no dia 31 de julho de 2014, na página 29, na edição nº 134, do "Diário Oficial Eletrônico do Município", a seguir retificado:

Onde se lê: Data de Abertura: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2014, leia-se:  
Data de Abertura: às 09h00min horas do dia 16 de setembro de 2014.

Onde se lê: Tipo de Licitação: Maior Pontuação Direta, leia-se: Tipo de Licitação:  
Melhor Técnica.

Justificativa: Face ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 261/2014**

Data: 31.07.2014

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2013 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido aos vencimentos das vigências dos contratos.

Empenho	Emissão	Empresa	Memorando	Valor
2548/2013	04/04/2013	Stopetróleo S/A.	2013002968	12.642,85
8807/2013	19/09/2013	Stopetróleo S/A.	2013002968	7,12
10105/2013	18/10/2013	Stopetróleo S/A.	2013002968	0,96
2897/2013	17/04/2013	Stopetróleo S/A.	2013003486	124,32
2552/2013	04/04/2013	Stopetróleo S/A.	2013002970	2.805,00
2551/2013	04/04/2013	Stopetróleo S/A.	2013002970	70,28
9674/2013	09/10/2013	E.A. Schreiber Transportes - ME	2013002794	126,10
10061/2013	17/10/2013	Metalurgica Freitas E Silva LTDA	2013007475	480,00
10279/2013	18/02/2013	CJR Móvies e Esquadrias	2013007546	133,00
5313/2013	24/06/2013	Jonatan Soares Dias	2013005316	211,40
5217/2013	20/06/2013	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	2013005045	2.832,50
12287/2013	12/12/2013	Moca Com. de Medicamentos Ltda	2013005805	807,60
5369/2013	24/06/2013	Pollo Hospitalar Ltda	2013005017	280,00
11417/2013	21/11/2013	Pollo Hospitalar Ltda	2013005017	18.118,15
5220/2013	20/06/2013	Dupatri Hospitalar Com. Imp. & Exp. Ltda	2013005039	3,20
8977/2013	24/09/2013	Dupatri Hospitalar Com. Imp. & Exp. Ltda	2013005039	3,20
3161/2013	25/04/2013	V. A. Piaia & Cia. Ltda - ME	2013003368	190,53
3162/2013	25/04/2013	V. A. Piaia & Cia. Ltda - ME	2013003368	121,80
TOTAL				38.958,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 262/2014

Data: 1º.08.2014

Ementa: nomeia Leonardo Bencardini Spitz Diretor do Departamento de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear LEONARDO BENCARDINI SPITZ, CI/RG nº 09929965 SESP/RJ, OAB/PR nº 173641, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 1º de agosto de 2014, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 263/2014**

Data: 1º.08.2014

Ementa: nomeia Cristian Edgar Aguazo Diretor do Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CRISTIAN EDGAR AGUAZO, CI/RG nº 8.665.875-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC-2, a partir de 04 de agosto de 2014, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**PORTARIA Nº 265/2014**

Data: 1º.08.2014

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 2014002775,

RESOLVE:

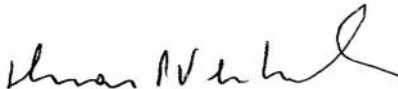
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Paulo Rodrigues /Motorista de Veículos	5.896.113-2 SESP/PR	Departamento Médico – Efetivos	Departamento de Estradas e Rodagens – efetivos	1º.08.2014

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal